



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 002/2024

De 18 de janeiro 2024.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DO
SERVIDOR JOSÉ EVERTON DE ANDRADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o Ofício nº 18153/20223 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o Convênio nº 008/2022 de cooperação mútua que entre si celebraram o Município de Poço Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e Supremacia do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Sr. **JOSÉ EVERTON DE ANDRADE**, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 005.607.285-65 e portador do RG nº 2.012.485-6 SSP/SE, ocupante do cargo de Agente de Trânsito no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **Fórum Desembargador José Nolasco de Carvalho, na Comarca de Poço Redondo**, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **01 (um) ano**, a contar de 31/01/2024, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



Parágrafo único – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público assim a exigir.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 18 de janeiro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal